



CONSELHO SUPERIOR

ATA DA QUADRAGESSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2016/2018 - REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (30.05.2017), sob a Presidência da Defensora Pública Geral, Dra. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão ORDINÁRIA, para deliberar assuntos da Pauta: 1 – Apreciação do Processo nº 4114/2016, do DP Otavio Gomes de Araújo, referente a posse do Corregedor de relatoria do Dr. Fabio Liberalino; 2 - Apreciação do Processo nº 1918/2017, do DP José Alípio B. Melo, referente pagamento de diárias dos servidores; 3 - Apreciação do Processo nº 1919/2017, do DP Dirceu Abimael, referente a conversão de pecúnia em licença prêmio; 4 - E demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública. Compareceram o Sub-Defensor Geral Otavio Gomes de Araújo, o Corregedor Geral Charles Gomes Pereira, e os Conselheiros Drs.: Ryveka Campos Martins Bronzeado, José Alípio Bezerra de Melo, Francisco Freire de Figueiredo Filho, Fábio Liberalino da Nóbrega e Ângela Maria Dantas Luft de Abrantes, registrando a presença do representante da Associação Paraibana dos Defensores Públicos Dra. Carmecy Abrantes, e do Ouvidor Dr. Júlio Vanildo Cruz Rolim. A Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos, abrindo a reunião fazendo uma oração de agradecimento à Deus, em seguida falou de sua viagem a Brasília onde participou da eleição do CONDEGE, a Presidente determinou que fosse consignada em Ata a presença da representante da Associação Dra. Carmecy Abrantes. A Conselheira Ryveka C. M. Bronzeado sugeriu também o registro em Ata, voto de pesar pelo falecimento do Defensor Público José Saleme de Arruda. Em seguida a Presidente passou a palavra ao Conselheiro Fábio Liberalino que apresentou voto ao pedido formulado através do Processo nº 4114/2016, de autoria do DP Otavio Gomes de Araújo, referente a impugnação da posse do Corregedor Charles Gomes Pereira, e da sua análise concluiu pelo afastamento do Cargo de Corregedor Geral, por entender que o mesmo não reúne os requisitos necessários para tal investidura. Em ato contínuo, o Conselheiro José Alípio Bezerra de Melo pediu a palavra e levantou a seguinte questão de ordem, a existência de vício de iniciativa no processo, considerando o que preceitua o Art. 28, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 104/2012, que fala que nenhum membro da DP pode pedir a destituição do Corregedor, que é de iniciativa do DPG, por este motivo solicita o arquivamento do presente processo, seguindo o parágrafo 2º do referido Artigo, a Conselheira

Ryveka C. M. Bronzeado pediu para ficar registrado o voto de protesto, “ pois no seu entendimento o presente Conselho esta desfazendo o que foi decidido pelo Conselho Superior anterior e que já consta em Ata, disse que existem prazos que foram cumpridos e não houve impugnação, pois o Corregedor foi escolhido, que o processo tramitou normalmente e dada posse corretamente ao Corregedor Geral, da mesma forma que ocorreu com a posse da Conselheira Rizalva, onde o Conselho silenciou a posição do Presidente de aguardar o final do mandato de corregedor e deu posse e depois votaram pelo afastamento alegando que não havia pedido formalizado”, o Subdefensor Otávio Gomes de Araujo falou que discorda da questão dos prazos, pois foram publicados depois que houve a escolha do Corregedor, o Conselheiro Fábio Liberalino falou da confusão da gestão passada, pois foram feitas eleições sem que houvesse uma regulamentação, foi colocada em votação o prosseguimento ou não do processo, sendo acolhido por maioria a “Questão de Ordem”, para que o pedido fosse formulado com observância aos dispositivos legais. A Conselheira Ângela Maria Abrantes sugeriu voto de aplausos para a DP Conceição de Lourdes Arcoverde pelos trabalhos realizados no Núcleo de Atendimento, em seguida a Presidente apresentou Processo nº 1918/2017, de autoria do DP Jose Alípio B. Melo, referente ao pagamento de diárias dos servidores, passando a palavra ao Conselheiro José Alípio Bezerra de Melo que disse que foi informado que o assunto já foi decidido em reunião anterior e pediu que fosse retirado de pauta, seguindo a pauta a Presidente distribuiu o Processo nº 1919/2017, de autoria do DP Dirceu Abimael, referente a conversão de licença prêmio em pecúnia, que ficou com a relatoria o Conselheiro Francisco Freire, nada mais tendo a tratar foi encerrada a reunião. Sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pela senhora Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim, _____ Lêda Maria Meira, Secretário (a) *Ad Hoc* do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
 PRESIDENTE


OTAVIO GOMES DE ARAUJO
 SUB DEFENSOR GERAL


RYVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO
 MEMBRO


CHARLES GOMES PEREIRA
 CORREGEDOR GERAL


JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO
 MEMBRO


JULIO VANILDO CRUZ ROLIM
 OUVIDOR


FRANCISCO FREIRE DE F. FILHO
 MEMBRO


FABIO LIBERALINO DA NOBREGA
 MEMBRO


ANGELA MARIA D. L. DE ABRANTES
 MEMBRO


CARMECY ABRANTES

Representante da Associação dos Defensores Públicos